



OF. GP. Nº 118/2024

São Jerônimo, 16 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 044/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando cobrir despesas de aquisição de cestas básicas aos atingidos pelos últimos episódios de chuvas e enchentes no Município, despesa essa que será coberta com recursos do Governo do Estado, Fundo Estadual da Defesa Civil.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a obrigação de utilização e prestação de contas dos recursos até o final do prazo de vigência do Decreto Municipal de Situação de Emergência, que se encerra em meados de maio próximo. A urgência também é verificada já que são necessários todos os procedimentos de aquisição dos produtos e distribuição.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 044, DE 16 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 550.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

0501-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

2490-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL COM REC/FUNDEC/RS

339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 550.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através do Fundo Estadual da Defesa Civil/FUNDEC, para custear despesas dos municípios atingidos por desastres naturais, conforme ata do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Defesa Civil, que decidiu pela compra de cestas básicas para a população atingida, conforme documentos em anexo.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Coordenadoria De Proteção e Defesa Civil

Memo nº 20/2024

São Jerônimo, 15 de abril de 2024

DE: Defesa Civil

PARA: Secretaria da Fazenda

REF.: Solicito pedido de crédito Especial de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta) mil reais, referente ao Fundo de Defesa Civil para a compra de Cestas básicas. Sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta) mil referente a Chuvas intensas do mês de setembro e R\$ 400.000,00 (quatrocentos) mil reais referente a Inundação de Novembro de 2023.

Leni Leal de Almeida
Coord. Mun. de Defesa Civil
Presidente do Conselho do Fundo de Defesa Civil

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 15.04.24 Hora 6:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Coordenadoria De Proteção e Defesa Civil

ATA 01/2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatro, às 14:0 horas, na sala de Defesa Civil, reuniu-se os membros Conselho Municipal de Administração do Fundo de Defesa Civil de São Jerônimo nomeados pela Portaria 15.526 de 27 de março de 2024 para eleger o presidente do Conselho e deliberar sobre o recurso que está depositado na conta. Foi escolhido como presidente do conselho, Leni Leal de Almeida, coordenadora de Defesa Civil. Quanto ao recurso de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Inundação de Novembro de 2023 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao Decreto de Setembro de 2023 – Chuvas Intensas. Ficou decidido pelos membros do Conselho que o recurso será destinado para compra de cestas básicas para atender a população atingida. O Conselho determinou que todo o recurso seja usado para atendimento da população atingida, para amenizar um pouco a perca que todos tiveram, deverão ser atendidos todos aqueles que foram cadastrados pela Defesa Civil que estiveram na área de risco de Inundação em setembro e novembro de 2023. Estiveram presentes nesta reunião Leni Leal de Almeida, Leda Cristina Porciúncula, Danilo da Silva.

Nada mais a constar encerro esta ata que será assinada por todos os presentes

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 15/04/24 Hora 16:08